



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
UCI EXECUTORA**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO N° : 224483
UNIDADE AUDITADA : SECRETARIA NACIONAL DE SEG.ALIM E NUTRICIONAL
CÓDIGO : 550008
EXERCÍCIO : 2008
PROCESSO N° : 71000.028999/2009-46
CIDADE : BRASILIA
UF : DF

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de **01Jan2008 a 31Dez2008**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pela(s) unidade(s), bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Avaliação de Gestão n.º 224483 considero:

3.1 No que concerne à gestão dos responsáveis constantes do art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

3.1.1 REGULAR COM RESSALVAS a gestão dos responsáveis a seguir listados:

UNIDADE: : SESAN/ M.D.S.
CÓDIGO : 550008
CIDADE : BRASILIA
UF : DF

RESPONSÁVEL(S) :

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		EX-DIRIGENTE MAXIMO DA UNIDADE

FALHA(s) GRAVE(s)

1.3.2.2

Irregularidades relacionadas com a formalização e a aplicação dos

recursos financeiros transferidos por meio do Convênio nº 09/2003 firmado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e o extinto Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome - MESA.

RESPONSÁVEL (IS):

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		ORDENADOR DE DESPESAS

FALHA(s) MÉDIA(s)

1.1.2.1

Ausência de providências por parte da SESAN, no que tange ao descumprimento do prazo para encaminhamento das prestações de contas dos convênios pelos convenentes, em desacordo com o § 5º do art. 28 da IN/STN nº 01/97.

1.1.2.2

Descumprimento do prazo fixado pela IN/STN nº 01/97 para análise das prestações de contas de convênios.

1.1.2.3

Fragilidades encontradas no Sistema de Informação responsável por gerir as informações cadastrais e gerenciais relativas à construção de Cisternas, no que se refere ao Sistema "SIGA".

1.1.3.2

Celebração de instrumentos de transferência, no exercício de 2008, contendo previsão do aporte de recursos em parcela única, comprometendo a aplicação dos mecanismos de controle e acompanhamento preconizados na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 127/2008.

1.2.2.1

Fragilidades verificadas no Sistema de Informação, denominado SISPAA-Leite, responsável por gerir as informações cadastrais e gerenciais relativas ao Programa do Leite.

3.1.2 REGULAR a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório de Auditoria.

3.2 No que concerne à gestão de outros responsáveis, não constantes do art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

3.2.1 REGULAR com ressalvas a gestão dos responsáveis a seguir listados:

UNIDADE:	:	SESAN/ M.D.S.
CÓDIGO	:	550008
CIDADE	:	BRASILIA
UF	:	DF

RESPONSÁVEL (IS):

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		COORD-GERAL (CGPPAN)

FALHA(s) MEDIA(s)

1.4.2.1

Liberação de parcela do Convênio nº 280/2008, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado do Paraná, sem saneamento de fragilidades de ordem técnica apontadas pela área jurídica do MDS.

RESPONSÁVEL(IS):

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		COORD-GERAL (CGPPAN)

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.2.3

Fragilidades encontradas no Sistema de Informação responsável por gerir as informações cadastrais e gerenciais relativas à construção de Cisternas, no que se refere ao Sistema "SIGA".

1.1.3.7

Fragilidades relacionadas ao Controle e Acompanhamento, no exercício de 2008, da execução do objeto dos convênios, em descumprimento ao art. 23 da IN/STN nº 01/1997.

RESPONSÁVEL(IS):

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		COORD-GERAL (UOF)

FALHA(s) MEDIA(s)

1.4.2.1

Liberação de parcela do Convênio nº 280/2008, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado do Paraná, sem saneamento de fragilidades de ordem técnica apontadas pela área jurídica do MDS.

RESPONSÁVEL(IS):

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		ORDENADOR DE DESPESAS

FALHA(s) MEDIA(s)

1.4.2.1

Liberação de parcela do Convênio nº 280/2008, celebrado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado do Paraná, sem saneamento de fragilidades de ordem técnica apontadas pela área jurídica do MDS.

RESPONSÁVEL(IS):

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		COORD-GERAL (CGASD)

FALHA(s) MEDIA(s)

1.1.3.7

Fragilidades relacionadas ao Controle e Acompanhamento, no exercício de 2008, da execução do objeto dos convênios, em descumprimento ao art. 23 da IN/STN nº 01/1997.

RESPONSÁVEL(IS):

CPF	NOME	CARGO
"Nome e CPF protegidos por Sigilo"		COORD-GERAL (CGAVAN)

FALHA(s) MÉDIA(s)

1.2.2.1

Fragilidades verificadas no Sistema de Informação, denominado SISPAA-Leite, responsável por gerir as informações cadastrais e gerenciais relativas ao Programa do Leite.

RESPONSÁVEL(S):

CPF	NOME	CARGO
	"Nome e CPF protegidos por Sigilo"	EX-GERENTE DE PROJETO DA ÁREA

FALHA(s) GRAVE(s)

1.3.2.2

Irregularidades relacionadas com a formalização e a aplicação dos recursos financeiros transferidos por meio do Convênio nº 09/2003 firmado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA e o extinto Ministério Extraordinário de Segurança Alimentar e Combate à Fome - MESA.

Brasília, 19 de junho de 2009.

WESLEY ALEXANDRE TAVARES
COORDENADOR GERAL DE AUD. DA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL